



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

Guarapari, 28 de novembro de 2023.

## ERRATA Nº 004 DO EDITAL SETEC Nº 008/2023

A Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Cultura, vem por meio deste, publicar **errata** nos seguintes termos:

### **Onde se lê:**

### **3. DOS VALORES**

**3.1.1** - Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta metragem e/ou videoclipe:

Até **R\$ 544.686,63 (quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos)** para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe. De acordo com art. 6 da Lei Complementar 195/2022;

Produção de longa-metragem: Para este Edital, refere-se ao apoio concedido à produção de longa-metragem com duração de até 70 minutos, de [ficção, documentário, animação etc.].

Desenvolvimento de Roteiro: Para este Edital, refere-se ao apoio para o desenvolvimento de roteiro de curtas ou médias-metragem com duração de até 70 minutos, de (ficção, documentário, animação, etc.)

Produção de curtas-metragens: Para este Edital, refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem com duração de até 15 minutos, de [ficção, documentário, animação etc.].

Produção de vídeo clipe: Para este Edital, refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipe de artistas locais com duração de 3 a 6 minutos.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para criação e produção de vídeos musicais/artísticos, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas/artes. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música/arte e o audiovisual.

**Leia-se:**

**3.1.1** - Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta metragem e/ou videoclipe:

Até **R\$ 544.686,63 (quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos)** para apoio a produção de obras audiovisuais, de curtas, médias e longas-metragens (finalização) e/ou videoclipe. De acordo com art. 6 da Lei Complementar 195/2022;

Produção de longa-metragem: Para este Edital, refere-se ao apoio concedido à produção de longa-metragem com duração acima 70 minutos, podendo ser [roteiro, edição, parte da produção, sendo o filme uma ficção, documentário, animação, seriados, etc.

**Decreto Federal nº11.525/2023 Art. 3º Parágrafo 4º**

§ 4º Nos editais que prevejam complementação de recursos, uma produção audiovisual pode receber o apoio previsto no inciso I do **caput** de mais de um ente federativo, observada a necessidade de explicitação das fontes de financiamento que serão utilizadas para cada item ou etapa da produção.

Desenvolvimento de Roteiro: Para este Edital, refere-se ao apoio para o desenvolvimento de roteiro de curtas ou médias-metragem com duração de até 70 minutos, de (ficção, documentário, animação, etc.)



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

Produção de curtas-metragens: Para este Edital, refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem com duração de até 15 minutos, de (ficção, documentário, animação etc.).

Produção de vídeo clipe: Para este Edital, refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipe de artistas locais com duração de 3 a 6 minutos.

**Conforme: Decreto Federal nº11.525/2023 Art. 3º Parágrafo 2º**

§ 2º Para fins do disposto no inciso I do **caput**, serão compreendidos na categoria de apoio à produção audiovisual projetos que tenham como objeto:

- I - desenvolvimento de roteiro;
- II - núcleos criativos;
- III - produção de curtas, médias e longas-metragens;
- IV - séries e web séries;
- V - telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação;
- VI - produção de **games**;
- VII - videoclipes;
- VIII - etapas de finalização;
- IX - pós-produção; e
- X - outros formatos de produção audiovisual.

**Onde se lê:**

**3.1.3** Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes:

Até R\$ 62.531,95 (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa cinco centavos) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes; e Pesquisa em Audiovisual, etc. De acordo com art. 6 da Lei Complementar 195/2022.

**Realização de ação de Formação Audiovisual**

Formação Audiovisual, refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de Oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA**

audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

**Leia-se:**

**3.1.3** Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes:

Até **R\$ 62.531,95 (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa cinco centavos)** para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes; e Pesquisa em Audiovisual, Mostra, Festivais, etc. De acordo com art. 6 da Lei Complementar 195/2022.

Em caso de propostas de manutenção de Cineclubes o mesmo deverá comprovar sua existência com data anterior a Lei Paulo Gustavo, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público, regimento interno registrado.

**Realização de ação de Formação Audiovisual**

Formação Audiovisual, refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de Oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

**Onde se lê:**

**4 – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E VALORES**



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

<b>CATEGORIAS</b>	<b>QTD DE FOMENTOS A CULTURA</b>	<b>VALOR MÁXIMO POR PROJETO</b>	<b>VALOR TOTAL DA CATEGORIA</b>
<b>Inciso I art.6</b>	02 - Projetos longa e roteiro	R\$ 81.043,00	R\$ 162.086,00
<b>Inciso I art.6</b>	05 – Projetos Curta	R\$ 51.000,00	R\$ 255.000,00
<b>Inciso I art.6</b>	04 – Projetos Vídeo Clipe	R\$ 31.900,00	R\$ 127.600,00
<b>Inciso II art.6</b>	01 – Projeto Manutenção sala de cinema	R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00
<b>Inciso II art.6</b>	01 – Projeto Manutenção de Cinema Itinerantes	R\$ 41.000,00	R\$ 41.000,00
<b>Inciso II art.6</b>	01 – Projeto Manutenção de Cinema de rua	R\$ 32.548,46	R\$ 32.548,46
<b>Inciso III art.6</b>	01 – Projeto	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
<b>Inciso III art.6</b>	04 – Projetos	R\$ 10.632,75	R\$ 42.531,00
<b>Art. 8</b>	06 – Projetos	R\$29.400,00	R\$ 176.400,00
<b>VALOR TOTAL DO EDITAL</b>			<b>R\$ 908.276,09</b>



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

Leia-se:

**4 – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E VALORES**

<b>CATEGORIAS</b>	<b>QTD DE FOMENTOS A CULTURA</b>	<b>VALOR MÁXIMO POR PROJETO</b>	<b>VALOR TOTAL DA CATEGORIA</b>
<b>Inciso I art.6</b>	02 - Projetos	R\$ 81.043,00	R\$ 162.086,00
<b>Inciso I art.6</b>	05 – Projetos	R\$ 51.000,00	R\$ 255.000,00
<b>Inciso I art.6</b>	04 – Projetos	R\$ 31.900,00	R\$ 127.600,00
<b>Inciso II art.6</b>	01 – Projeto	R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00
<b>Inciso II art.6</b>	01 – Projeto	R\$ 41.000,00	R\$ 41.000,00
<b>Inciso II art.6</b>	01 – Projeto	R\$ 32.548,46	R\$ 32.548,46
<b>Inciso III art.6</b>	01 – Projeto	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
<b>Inciso III art.6</b>	04 – Projetos	R\$ 10.632,75	R\$ 42.531,00
<b>Art. 8</b>	06 – Projetos	R\$29.400,00	R\$ 176.400,00
<b>VALOR TOTAL DO EDITAL</b>			<b>R\$ 908.276,09</b>



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

**Onde se lê:**

**6. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**

**6.2.** O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

**6.3.** Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

**Leia-se:**

**6.2.** O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no **item 6.1**

**6.3.** Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no **tópico 6.1**.

**7. ETAPAS DO EDITAL**

**7.1.** O presente Edital, tem como seguinte cronograma básico de execução, com os prazos subsequentes, contado a partir da data de publicação do mesmo, no diário oficial ou no site da Prefeitura de Guarapari/ES, podendo sofrer alterações. A face de seleção observará as seguintes Etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
-------	--------------------	------



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

<b>01</b>	<b>Prazo de inscrições</b>	<b>14/11/2023 a 29/11/2023</b>
<b>02</b>	<b>Avaliação</b>	<b>30/11/2023 a 10/12/2023</b>
<b>03</b>	<b>Resultado Preliminar</b>	<b>13/12/2023</b>
<b>04</b>	<b>Recurso</b>	<b>14/12/2023 a 15/12/2023</b>
<b>05</b>	<b>Recurso de Decisão</b>	<b>17/12/2023</b>
<b>06</b>	<b>Resultado Final</b>	<b>18/12/2023</b>

**Leia-se:**

<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ETAPA</b>	<b>DATA</b>
<b>01</b>	<b>Prazo de inscrições</b>	<b>30/11/2023 a 11/12/2023</b>
<b>02</b>	<b>Avaliação</b>	<b>12/12/2023 a 18/12/2023</b>
<b>03</b>	<b>Resultado Preliminar</b>	<b>19/12/2023</b>
<b>04</b>	<b>Recurso</b>	<b>20/12/2023</b>
<b>05</b>	<b>Recurso de Decisão</b>	<b>21/12/2023</b>
<b>06</b>	<b>Resultado Final</b>	<b>22/12/2023</b>

**Onde se lê:**



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

## **9. PRAZO PARA SE INSCREVER**

**9.1.** Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada nos itens, 10.2.1/10.2.2, no período de 14/11/2023 a 29/11/2023 (apenas dias úteis), exceto nos dias de fim de semana e feriados.

## **10. COMO SE INSCREVER**

**10.1.** Para se inscrever no Edital, o proponente deve fazer a inscrição no site: <https://mapa.cultural.es.gov.br>, após feito a inscrição no site, o proponente deve encaminhar toda documentação no item 8.2.1/8.2.2, junto com o comprovante emitido pelo site (mapa cultural), no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Guarapari/ES, entre os dias, 14 de novembro de 2023 a 29 novembro de 2023, nos horários de 8:30 às 16 horas. No endereço R. Alencar Moraes de Resende, 100 - Jardim Boa Vista, Guarapari - ES, 29217-900;

**10.2** - O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

### **10.2.1 PESSOA FÍSICA**

**I** - Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

**II** - Currículo ou Portfólio do proponente;

**III** - Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

**IV** - Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo III, quando houver;

**V** - Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA**

**VI** - Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone no respectivo nome do proponente. Caso a residência seja alugada, contrato de locação registrado em cartório.

**VII** - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais;

**VIII** - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (ou positiva com efeitos de Negativa), expedida em [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**IX** - Certidão Negativa Trabalhista – CNDT, emitida no site Tribunal Superior do Trabalho.

#### **10.2.2 - PESSOA JURÍDICA**

**I** - Documentos pessoas do representante legal (RG e CPF);

**II** - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

**III** - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

**IV** - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS.

**VI** – Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais;

**VII** – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (ou positiva com efeitos de Negativa), expedida em [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**VIII** – Certidão Negativa de Débitos Estaduais – <https://sefaz.es.gov.br>.

**IX** – Comprovante de conta bancária pessoa jurídica, específica para o recebimento do recurso aprovado em nome da Empresa proponente, informando: Número da agência bancária com dígitos, número da conta corrente com dígito;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA**

**X** - Grupos ou coletivos com personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo;

**XI** - O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio físico, na Secretaria Municipal De Turismo, Empreendedorismo E Cultura, Av. Munir Abud, Nº 234, Praia do Morro – Guarapari – Espírito Santo, 8h às 17h, no período de 14/11/2023 a 29/11/ 2023, exceto nos dias de fim de semana e feriados;

**XII** – Não serão aceitos, protocolo de documentação, nem documentos com prazo de validade vencida;

**Leia-se:**

**9. PRAZO PARA SE INSCREVER**

**9.1.** Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada **nos itens, 10.2.1/10.2.2**, no período de **30/11/2023 a 11/12/2023** (apenas dias úteis), exceto nos dias de fim de semana e feriados.

**10. COMO SE INSCREVER**

**10.1** – Para se inscrever no Edital, o proponente deve fazer a inscrição diretamente na Prefeitura Municipal de Guarapari/ES, de forma presencial, no setor de protocolo, entre os dias 30 de novembro de 2023 a 11 de dezembro de 2023, nos horários de 8h30 as 17 horas, no endereço R. Alencar Moraes de Resende, 100 - Jardim Boa Vista, Guarapari - ES, 29217-900. O proponente deve encaminhar toda documentação no **item 10.2.1/10.2.2**, junto com o comprovante que será emitido no setor de protocolo no ato da inscrição;

**10.2** - O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

**10.2.1 PESSOA FÍSICA**



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA**

- I - Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- II - Currículo ou Portfólio do proponente;
- III - Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- IV - Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo III, quando houver;
- V - Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto;
- VI - Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone no respectivo nome do proponente. Caso a residência seja alugada, contrato de locação registrado em cartório.
- VII- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais;
- VIII - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (ou positiva com efeitos de Negativa), expedida em [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br); (certidão de comprovação de regularidade do CPF),
- IX - Para grupo coletivo deverá constar as certidões de todos os componentes.

#### **10.2.2 - PESSOA JURÍDICA**

- I - Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);
- II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS.
- IV – Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

**V** – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (ou positiva com efeitos de Negativa), expedida em [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br); (regularidade do CNPJ)

**VI** – Não serão aceitos, protocolo de documentação, nem documentos com prazo de validade vencida;

**Onde se lê:**

**10.4** - Cada Proponente poderá concorrer neste edital com número ilimitado de projetos, e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto;

**Leia-se:**

**10.4** - Cada Proponente poderá concorrer neste edital com número ilimitado de projetos, e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto em cada Inciso;

**Onde se lê:**

**14.2.** Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

**14.3** - As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição, e devem ser executadas até 06 meses após o recebimento do recurso.

**Leia-se:**

**14.2.** Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

#### **14.3 - CANCELADO.**

**Onde se lê:**

#### **16. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**

**16.1.** Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, sendo recalculados os valores das categorias, considerando valor da categoria que teve proposta e redistribuído para as outras categorias.

**16.2.** Os recursos não utilizados em uma categoria, serão destinados aos projetos com maior pontuação geral, conforme as seguintes regras:

**16.2.1.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital.

**Leia-se:**

#### **16. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**

**16.1.** Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria em um novo edital,

#### **16.2. CANCELADO**

#### **16.2.1. CANCELADO**

**Onde se lê:**



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

### **TERCEIRO QUATRO DO ANEXO III**

#### **ANEXO III**

#### **CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

<b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>A</b>	<b>Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas</b>	<b>5</b>
<b>B</b>	<b>Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres</b>	<b>5</b>
<b>C</b>	<b>Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças</b>	<b>5</b>
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>15 PONTOS</b>

**Leia-se:**

### **TERCEIRO QUATRO DO ANEXO III**

#### **ANEXO III**



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

### CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

<b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>A</b>	<b>Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas</b>	<b>5</b>
<b>B</b>	<b>Pessoas Jurídicas compostas majoritariamente por indígenas</b>	<b>5</b>
<b>C</b>	<b>Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres</b>	<b>5</b>
<b>D</b>	<b>Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças</b>	<b>5</b>
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>20 PONTOS</b>

**EDGAR BEHLE**

Secretário Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura